

Art. 44 Ao término da classificação na Fase I, ocorrendo igualdade de pontos ganhos entre duas ou mais Associações na classificação, o desempate será efetuado com a aplicação dos critérios de índices técnicos na devida ordem a seguir:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de gols contra;
- e) Vantagem no confronto direto;
- f) Menor número de cartões vermelhos;
- g) Menor número de cartões amarelos;
- h) Sorteio.

Art. 45 Mediante ao acordo firmado entre todas as equipes participantes, fica decidido que todos deverão cumprir este regulamento, mas havendo sempre respeito, honra e honestidade a todos os envolvidos e todas as equipes deverão manter o bom senso.

CAPÍTULO 12

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela comissão organizadora.

Art. 47 O tempo de jogo será de 90 (noventa) minutos, divididos em dois tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos, com um intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 48 Todas as partidas terão início às 09:30 horas de acordo com a tabela definida pela Comissão Organizadora e terão 30 (trinta) minutos de tolerância e as datas e horários das partidas do campeonato prevalecerão sobre quaisquer outros eventos promovidos pelo clube ou entidades locais.

Art. 49 O Policiamento para os jogos das semifinais e a final será solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 50 As equipes deverão apresentar no mínimo 02 (duas) bolas em condições para uso nos seus jogos.

Parágrafo único. A Equipe mandatária não será responsável pelas bolas e ganchos ou ressarcimento em caso de extravio das bolas.

Art. 51 As despesas de locomoção, alimentação, hidratação e estadias de cada equipe, correrão por conta da mesma.

Art. 52 Este Regulamento, aprovado pelas equipes participantes em conjunto com a Comissão Organizadora, entra em

vigor na data de sua publicação.

Art. 53 O e-mail para esclarecimento de dúvidas após as reuniões, envio de cópia de recursos ou solicitações para adiamento da partida, sendo esses dois últimos sendo obrigatório o anexo da documentação que lhe cabe e no seu devido prazo, é: futebolsaquaremasmelt@gmail.com, assim como as respostas serão encaminhadas aos e-mails cadastrados.

Art. 54 A competição será realizada de acordo com o CBJD e o Campeonato Municipal de Futebol Amador – Série A de Saquarema/RJ. Este Regulamento, após aprovado pelos representantes das equipes e atletas participantes, em conjunto com a Comissão Organizadora, entra em vigor na data de 08 de outubro de 2024.

Art. 55 Os casos omissos deste regulamento, serão definidos pela Comissão Organizadora em prol do bom andamento do campeonato.

Saquarema, 25 de novembro de 2024.

Rafael da Costa Castro

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal da Cidade (CONCID), no uso das suas atribuições legais, **CONVOCA** por intermédio do presente Edital, os membros do Conselho Municipal da Cidade para Reunião Ordinária do CONCID, que será realizada no dia **12 de dezembro de 2024, às 14:30, na nova sede da Secretaria Municipal de Urbanismo**, Rua Frutuoso de Oliveira, nº70 – Centro – Saquarema/RJ (ao lado do IPRES).

A reunião se dará de forma **semipresencial**, cada entidade que forma o Conselho poderá contar com um membro oficial do CONCID (titular ou suplente) participando de forma **presencial**, os demais membros e ouvintes interessados poderão participar de forma **virtual** mediante cadastro prévio através do e-mail: concid@saquarema.rj.gov.br, onde será disponibilizado o link de acesso.

PAUTA:

1. Plano Local de Habitação de Interesse Social (PLHIS);
2. Assuntos Gerais.

Saquarema, 06 de dezembro de 2024.

Felipe de Oliveira Araújo

Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 474/2024.

Considerando o parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa Digicont Serviços Contábeis LTDA ME - CNPJ nº 09.150.440/001-08, no valor de R\$ 15.166,50 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), para contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na área de contabilidade pública, para atendimento aos serviços contábeis, financeiros e administrativos da Câmara Municipal de Saquarema, bem como assessoria técnica em análise contábil nos registros do SIGFIS e assessoria técnica a prestação de contas desta Casa Legislativa, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e em conformidade com as instruções contidas no Processo Administrativo nº 474/2024.

Saquarema, 02 de dezembro de 2024.

Odinei Garcia Ramos

Presidente.

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato CMS nº 004/2023.

Processo nº 474/2024.

Partes: Câmara Municipal de Saquarema e Digicont Serviços Contábeis LTDA ME.

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados em assessoria na área de contabilidade pública, para atendimento aos serviços contábeis, financeiros e administrativos da Câmara Municipal de Saquarema, bem como assessoria técnica em análise contábil nos registros do SIGFIS e assessoria técnica na prestação de contas des-

ta Casa Legislativa.

Valor: O valor global do presente contrato é de R\$ 15.166,50 (quinze mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Prazo: 01 (um) mês.
Saquarema, 02 de dezembro de 2024.
Odinei Garcia Ramos
Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 083/2024.
Considerando o parecer jurídico, **RATIFICO** a dispensa de licitação em favor da empresa Velle Soluções e Inovação LTDA ME - CNPJ nº 51.110.230/001-44, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), para aquisição de um pulpito em acrílico virgem com base em aço inox, com as seguintes dimensões: largura mínima de 60cm e máxima de 70cm, profundidade de 40cm, com altura mínima de 110cm e máxima de 115cm, com espessura de 08mm, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Saquarema, com base no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em conformidade com as instruções contidas no Processo Administrativo nº 083/2024.
Saquarema, 07 de agosto de 2024.

Odinei Garcia Ramos
Presidente

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 1482 de 08 de agosto de 2024.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
INCLUSÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FO- MENTO A CULTURA)

Processo Administrativo nº 19.607/2024
Editais de Chamamento Público nº

01/2024.

Objeto: Premiar 27 (vinte e sete) proponentes, com o montante de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada um deles, visando o aparecimento e valorização de novos artistas, que possuam tempo de atuação inferior a 01 (um) ano no Município de Saquarema/RJ e/ou que nunca tenham sido contemplados em nenhum dos editais culturais desta municipalidade, encontrar, fortalecer e fazer emergir uma nova geração de agentes coletivos.

Altera-se o prazo de inscrição passando a ser:

Prazo de Inscrição: 29/11/2024 a 23/12/2024.

Saquarema, 11 de dezembro de 2024.

Fernanda Braga

Subsecretária de Cultura.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FO- MENTO A CULTURA)

Processo Administrativo nº 19.610/2024
Editais de Chamamento Público nº
02/2024.

Objeto: Premiar 08 (oito) Agentes Culturais pessoas jurídicas estabelecidas no Município de Saquarema, com o montante de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) para cada um deles, visando premiar espaços cadastrados (Edital Público 003/SMECICT/2023) que realizam atividades artísticas visando incentivar iniciativas de promoção e democratização da cultura para todos os cidadãos do Município de Saquarema.

Altera-se o prazo de inscrição passando a ser:

Prazo de Inscrição: 29/11/2024 a 23/12/2024.

Saquarema, 11 de dezembro de 2024.

Fernanda Braga

Subsecretária de Cultura.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FO- MENTO A CULTURA)

Processo Administrativo nº 19.608/2024
Editais de Chamamento Público nº
03/2024.

Objeto: Conceder apoio financeiro para 02 (duas) instituições culturais, sem fins lucrativos, e para 30 (trinta) artesãos, com o montante total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), sendo: o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada instituição cultural, na condição de pessoa jurídica e sem fins lucrativos; e apoio financeiro para 30 (trinta) artesãos do Município de Saquarema, na condição de agentes culturais, como pessoas físicas, no valor unitário de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada contemplado.

Altera-se o prazo de inscrição passando a ser:

Prazo de Inscrição: 29/11/2024 a 23/12/2024.

Saquarema, 11 de dezembro de 2024.

Fernanda Braga

Subsecretária de Cultura.

Thais Oliveira de Sousa Amorim

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024, DECORRENTE DOS RECURSOS FEDERAIS PROVENIENTES DA LEI Nº 14.399/2022 (POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FO- MENTO A CULTURA)

Processo Administrativo nº 19.604/2024
Editais de Chamamento Público
nº04/2024.

Objeto: Conceder Bolsas Artísticas e Culturais para 50 (cinquenta) proponentes, com o montante de R\$ 1.415,79 (mil quatrocentos e quinze reais e setenta e nove centavos) para todas as áreas da cultura nas seguintes ações: Circulação estadual, nacional, internacional ou mista na realização de apresentações culturais em outra cidade, estado ou país; Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais como feiras, mercados,